



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### ACTA N.º.24/2001 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2001

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva e Mário Joaquim Trindade de Deus, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente o Vereador João Manuel Pires Lopes tendo justificado a falta.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

A ordem do dia foi a seguinte:-----

1. Aprovação da Acta da reunião anterior (Acta n.º.23)-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. 10ª. Alteração Orçamental-----
5. Programa Preliminar do Sistema de Sinalização Turística da Vila de Borba-----
6. PIDDAC 2002 – Avaliação das propostas para o concelho de Borba-----
7. Acordo de Cooperação – Educação Pré-Escolar-----
8. Outras Actividades da Câmara-----

#### Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia vinte seis de Novembro de dois mil e um, que acusa um total de disponibilidades de **vinte seis milhões quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e três escudos e sessenta centavos.**-----

## -----ORDEM DO DIA-----

### 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR (Acta nº.23)-----

Previamente distribuída por todos os presentes, **foi aprovada por unanimidade**, a Acta da reunião anterior (Acta nº.23)-----

### 2 – OBRAS-----

#### A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

#### Projectos de Arquitectura -----

Processo: **108/2001** -----

Requerente: **Francisco João Dias Afonso** -----

Morada: Praceta Duarte Pacheco Pereira, 1 R/C – Borba. -----

Local da obra: Urbanização da Cerca – lote 2.23 - Borba -----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **112/2001** -----

Requerente: **Sociedade Agrícola Monte do Bispo** -----

Morada: Rua 13 de Janeiro, 23 R/C – Borba. -----

Local da obra: Herdade do Bispo - Borba -----

Obra a executar: Reparação e adaptação de edifício -----

**Foi aprovado o projecto de arquitectura.** -----

Processo: **S/ número** -----

Requerente: **Paróquias de Borba** -----

Morada: Rua de S. Sebastião – Borba. -----

Local da obra: Rua de S. Sebastião - Borba -----

Obra a executar: Igreja de S. Sebastião - Recuperação de cobertura e construção de casa de banho (Projecto elaborado pelo GTL de Borba)-----

**Foi deliberado aprovar o projecto de arquitectura, bem como a oferta do projecto ás Paróquias de Borba.**-----

**Projectos de Especialidades e emissão da licença de obras**-----

**Processo: 89/2000** -----

Requerente: **Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Ld<sup>a</sup>.**-----

Morada: Rua de Ourique, 41 – Évora.-----

Local da obra: Loteamento da Horta do Rossio – Rua A – Lote 31 – Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia-----

**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.**-----

**Processo: 90/2000** -----

Requerente: **Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Ld<sup>a</sup>.**-----

Morada: Rua de Ourique, 41 – Évora.-----

Local da obra: Loteamento da Horta do Rossio – Rua A – Lote 32 – Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia-----

**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.**-----

**Processo: 91/2000** -----

Requerente: **Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Ld<sup>a</sup>.**-----

Morada: Rua de Ourique, 41 – Évora.-----

Local da obra: Loteamento da Horta do Rossio – Rua A – Lote 33 – Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia-----

**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.**-----

**Processo: 92/2000** -----

Requerente: **Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Ld<sup>a</sup>.**-----

Morada: Rua de Ourique, 41 – Évora.-----  
Local da obra: Loteamento da Horta do Rossio – Rua A – Lote 34 – Borba.-----  
Obra a executar: Construção de moradia-----  
**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, Foi aprovada a emissão da licença de obras.**-----

Processo: **26/2001** -----  
Requerente: **José Dinis Infante Lobo** -----  
Morada: Largo da Parreira, 24 – Rio de Moinhos – Borba.-----  
Local da obra: Rua das Flores, 19 – Rio de Moinhos – Borba.-----  
Obra a executar: Adaptação de edifício a habitação e estabelecimento de bebidas -----  
**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.**-----

Processo: **33/2001** -----  
Requerente: **Sónia Cristina Soares Azeitona** -----  
Morada: Avª da Cerca, 2 - Borba -----  
Local da obra: Loteamento Horta do Rossio – lote 11 - Borba. -----  
Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----  
**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras.**-----

Processo: **55/2001** -----  
Requerente: **Manuel Joaquim Proença** -----  
Morada: Avª do Povo, 16 - Borba -----  
Local da obra: Loteamento da Horta do Picadeiro, lote 51 - Borba. -----  
Obra a executar: Construção de moradia. -----  
**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi**

**aprovada a emissão da licença de obras, condicionada à recepção das infra estruturas eléctricas pela EDP. -----**

Processo: **60/2001** -----  
Requerente: **Jorge Manuel Duarte Andrade** -----  
Morada: Rua das Laranjeiras, 37 – Terrugem - Elvas -----  
Local da obra: Loteamento da Horta do Picadeiro, lote 601 - Borba. -----  
Obra a executar: Construção de moradia. -----  
**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras, condicionada à recepção das infra estruturas eléctricas pela EDP. -----**

Processo: **71/2001** -----  
Requerente: **Vladimiro de Carvalho Lobinho** -----  
Morada: Urbanização do Chalé, 35 – Borba.-----  
Local da obra: Urbanização do Chalé – lote 35 – loja 2 - Borba.-----  
Obra a executar: Alteração de estabelecimento comercial e estabelecimento de bebidas e restauração -----  
**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----**

Processo: **95/2001** -----  
Requerente: **Mariana de Fátima Balsinha B. Borbinha** -----  
Morada: Rua de Montes Claros, 35 – Borba -----  
Local da obra: Rua de Montes Claros, nº31 - Borba.-----  
Obra a executar: Reparação de moradia unifamiliar -----  
**Com a verificação da conformidade dos projectos de especialidades com o projecto de arquitectura, e a conformidade dos termos de responsabilidade dos projectos com o disposto na alínea 5) do artº 6º do Dec. - Lei 445/91, de 20/11, alterado pelo DL 250/94, de 15/10, foi aprovada a emissão da licença de obras. -----**

### **Projectos de Legalização** -----

Processo: **82/2001** -----  
Requerente: **Helena Rosa Monteiro** -----

Morada: Rua Nova da Tojeira, 11 - Nora - Borba. -----

Local da obra: Rua Nova da Tojeira, 11 - Nora - Borba.-----

Obra a executar: Legalização de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de legalização.**-----

**Projectos de Alterações ao Projecto Inicial**-----

Processo: **628/2001** -----

Requerente: **Cândido Manuel Conceição Rissa Ablú** -----

Morada: Quinta do Portado Alto – Varche – Elvas. -----

Local da obra: Zona Industrial Cruz de Cristo – lote 58 - Borba.-----

Obra a executar: projecto de alterações ao projecto inicial (Processo nº216/99).-----

**Foi deliberado aprovar o projecto de alterações ao projecto inicial.**-----

**Telas Finais**-----

Processo: **20/2000** -----

Requerente: **Joaquim Manuel Luz Rebola** -----

Morada: Rua Cidade de Faro, 5 – 3º. Dtº - Corroios. -----

Local da obra: Loteamento do Pisão – lote 20 – Rio de Moinhos - Borba.---

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

**Foram aprovadas as telas finais.**-----

### **3 - REQUERIMENTOS**-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

#### **a) Pedidos de viabilidade**-----

Processo: **612/2001** -----

Requerente: **Vitória Maria Lobinho Ganito** -----

Morada: Rua 1º de Maio, 8 – Borba -----

Local: Rua de Montes Claros - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de habitação. -----

Pretende o requerente informar-se da viabilidade de construção de edificação (com fins habitacionais), e proceder a posterior destaque, em prédio urbano inserido no perímetro urbano de Borba. -----

De acordo com o que está exposto no Plano de Urbanização da Vila de Borba, a pretensão localiza-se em área de expansão do Plano de Pormenor da Cruz de Cristo – Zona Industrial. -----

O artº 6º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial Cruz de Cristo refere que não é permitida qualquer nova construção até à ampliação da zona industrial para esta área. -----

**Foi indeferido o pedido de viabilidade, uma vez que colide com o disposto no Plano de Pormenor em vigor para aquela área.**-----

Processo: **616/2001** -----

Requerente: **Rui Manuel Guarda Verdades de Sá** -----

Morada: Rua das Mós, 14 – Borba -----

Local: Parede Branca - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de habitação. -----

A parcela em causa tem 11.750.00 m<sup>2</sup>, segundo o Plano Director Municipal em plena eficácia localiza-se em duas classes de uso do solo distintas: Área Agrícola Condicionada e Área Agrícola Preferencial.-----

- *Área Agrícola Condicionada* - Estas áreas são constituídas por solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da Reserva Ecológica Nacional ou de protecção natural. Nos termos do n.º 1 do Artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/90 de 19 de Março, “são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal”, conclui-se que não é possível construir nestas áreas.-----

*Área Agrícola Preferencial* - estas áreas são constituídas por solos incluídos na RAN. O índice máximo de construção a aplicar nestas áreas é 0.01, tomando em consideração a área da parcela abrangida por esta classe - 9500 m<sup>2</sup>, o requerente poderá construir 95 m<sup>2</sup>. Contudo, de acordo com o artigo 9º do Decreto Lei n.º 196/89 de 14 de Junho, as utilizações não agrícolas dos solos integrados na Reserva Agrícola Nacional, carecem de parecer favorável da Comissão da Reserva Agrícola Nacional. **Assim, foi deliberado informar o requerente que deve obter parecer favorável da Direcção Regional de Agricultura (Comissão da RAN) pelo que o processo ficará pendente.**-----

#### **b) Pedido de informação sobre capacidade de uso do solo**-----

Processo: **623/2001** -----

Requerente: **Vitor Manuel Conceição Santos** -----

Morada: Horta do Servo – Estrada do Bosque – Borba -----

Local: Orelhal – Horta Nova - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação sobre capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a um pedido de informação sobre capacidade de uso do solo, de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. Assim, de acordo com a localização na carta de ordenamento, a parcela localiza-se em Área Prioritária de Exploração (art.º 36º) – as áreas definidas na Reserva de Aproveitamento dos Mármoreiros como elevado e provável interesse/utilização, que para efeitos deste regulamento se designam por Áreas Prioritárias de Exploração, destinam-se especificamente às actividades da indústria dos mármoreiros, não podendo ser autorizadas quaisquer outras formas de actividade e de usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso nomeadamente: -----

- a) Edificações de carácter definitivo;-----
- b) infraestruturas, equipamentos ou edificações de carácter urbano; -
- c) unidades transformadoras de rochas ornamentais ou quaisquer outras instalações industriais, salvo oficinas de transformação primária e anexos às pedreiras previstos na lei e devidamente autorizados pelas entidades competentes. -----

### **c) Pedido de alteração de prédio -----**

Processo: **239/2001** -----

Requerente: **José Joaquim Figueiredo Banza** -----

Morada: Av<sup>a</sup> Luís de Camões, 20 – 1º Andar – Borba -----

Local: Largo Combatentes da Grande Guerra, 33 - 35 - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de demolição de prédio. -----

O presente pedido vem no seguimento do indeferimento do pedido anterior em que se pretendia a demolição integral do imóvel. -----

O requerente pretende em alternativa levantar todo o edifício alinhando a cêrcea pela do imóvel ao lado para resolver o problema da entrada de água no piso térreo e ter um pé direito mais amplo para o estabelecimento comercial que aí se localiza. -----

Após nova visita ao local em que compareceram o requerente, a esposa e os técnicos da Câmara, explicou-se que o levantamento da fachada implica necessariamente a demolição do imóvel, a qual já tinha sido indeferida anteriormente. Explicou-se igualmente que o principal problema alegado - a entrada de água na loja devido ao nível do pavimento estar abaixo do da rua – poderia ser facilmente resolvido com a execução das pedras de soleira com um desenho adequado. Quanto às restantes alterações pretendidas (resolução de salitres, infiltrações, aberturas de arcos no interior, etc.)



podem ser igualmente solucionadas sem necessidade da demolição, tendo-se sugerido ao requerente a apresentação do levantamento do existente para que se possam estudar alternativas viáveis de adaptação do estabelecimento sem desvirtuar as características patrimoniais do imóvel. -----

**Dado que o levantamento integral da fachada implica a demolição do imóvel, e de acordo com o parecer anterior, foi indeferida a pretensão do requerente.**-----

#### **d) Pedidos de Vistoria** -----

Processo: **493/2001** -----

Requerente: **Jorge Simplicio Bizarro** -----

Morada: Av<sup>a</sup> Bombeiros Voluntários, 74 - Borba -----

Local: Av<sup>a</sup> Bombeiros Voluntários, 74 - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de habitabilidade e salubridade. -----

A pedido do Senhor Jorge Simplicio Bizarro foi efectuada uma vistoria técnica à sua casa sita na Av<sup>a</sup> Bombeiros Voluntários, nº74 - Borba. -----

Aquando da vistoria estiveram presentes no local além dos técnicos da Câmara o requerente senhor Jorge Simplicio Bizarro e sua esposa.-----

O proprietário do imóvel é o Senhor Joaquim de Deus residente na Avenida 25 de Abril, nº32, Vila Verde - Sintra. -----

Da vistoria detectou-se que o prédio possui infiltrações ao nível da cobertura. -----

Ao abrigo do artigo 10º do R.G.E.U. e 15º do RAU, a Câmara Municipal tem competência para determinar a execução de obras necessárias para corrigir más condições de salubridade, solidez, pelo que deverá ser notificado o proprietário para que proceda à reparação e limpeza da cobertura. -----

**Foi deliberado notificar o proprietário de acordo com o acima exposto, para executar as obras identificadas, fixando um prazo de 60 dias para o efeito .** -----

**Caso não proceda à execução das obras é intenção da C. M. Borba determinar a sua realização, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para, querendo se pronunciar (artº 100º do CPA).**-----

Processo: **521/2001** -----

Requerente: **João Henrique Carola Alpalhão** -----

Morada: Rua Visconde Gião, 15 - A - Borba -----

Local: Rua Visconde Gião, 15 - A - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade. -

A pedido do Senhor João Henrique Carola Alpalhão foi efectuada uma vistoria técnica ao seu prédio sito na Rua Visconde Gião, nº15 B, - Borba. - Aquando da vistoria estiveram presentes no local além dos técnicos da Câmara o requerente senhor João Henrique Carola Alpalhão e sua esposa.-- O proprietário do imóvel é o Senhor José Augusto Carvalho Falé, residente na Rua 13 de Janeiro, nº3 - Borba. -----

Da vistoria detectou-se que o prédio possui infiltrações ao nível da cobertura. -----

Ao abrigo do artigo 10º do R.G.E.U. e 15º do RAU, a Câmara Municipal tem competência para determinar a execução de obras necessárias para corrigir más condições de salubridade, solidez, pelo que deverá ser notificado o proprietário para que proceda à reparação e limpeza da cobertura. -----

**Foi deliberado notificar o proprietário de acordo com o acima exposto, para executar as obras identificadas, fixando um prazo de 60 dias para o efeito . -----**

**Caso não proceda à execução das obras é intenção da C. M. Borba determinar a sua realização, concedendo-lhe o prazo de 10 dias para, querendo se pronunciar (artº 100º do CPA). -----**

Processo: **531/2001** -----

Requerente: **Joana Macareno Simões** -----

Morada: Rua Padre Bento Pereira, 51 - Borba. -----

Local da obra: Rua Padre Bento Pereira, 1 - Borba.-----

Objecto do requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade. --

A pedido da Senhora Joana Macareno Simões foi efectuada uma vistoria técnica à sua casa sita na Rua Padre Bento Pereira, nº53 em Borba. -----

Aquando da vistoria estiveram presentes no local além dos técnicos da Câmara a Senhora Joana Macareno Simões e sua filha Mariana Henriqueta Simões Afonso, em nome da qual foi efectuado o contrato de arrendamento para usufruto da requerente e cujo proprietário é o Senhor Manuel Joaquim Anselmo Peixe, desde 04/09/2001, residente na Rua Padre Bento Pereira, nº53 em Borba. -----

Da vistoria detectou-se que a cobertura sofre de infiltrações e na zona da chaminé os barrotes apresentam graves patologias ameaçando ruína. -----

Ao abrigo do artigo 10º do R.G.E.U. a Câmara Municipal tem competência para determinar a execução de obras necessárias para corrigir más condições de habitabilidade, solidez, pelo que deverá ser notificado o proprietário para que proceda à reparação e limpeza da cobertura. -----

**Foi deliberado notificar o proprietário de acordo com o acima exposto.**

#### **e) Pedido de destaque de parcela de terreno -----**

Processo: **239/2001** -----

Requerimento de **Joaquim Quintino Ferreira Vivas**, residente no Largo Zeca Afonso, número um, Rio de Moinhos – Borba, proprietário do prédio misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 3660, da freguesia de Rio de Moinhos, inscrito na respectiva matriz sob os artigos 137 Secção F – rústico e 696 – urbano, com área de 33 862 m<sup>2</sup> e prédio urbano com 84.70 m<sup>2</sup>, solicitando o destaque de 700 m<sup>2</sup> (84.70 m<sup>2</sup> de área coberta correspondente ao artº.696 e 615.30 m<sup>2</sup> de área descoberta). -----

**Refere a informação técnica, que o prédio em causa localiza-se dentro do perímetro urbano, assim ao abrigo do n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção da republicação do Decreto-Lei n.º.177/01 de 04 de Junho, são cumpridas cumulativamente as seguintes condições:** -----

- a) Do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontam com arruamento público;-----
- b) A construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado sob o n.º 104/2001 aprovado em reunião de câmara de 31/Out/2001. ----

**Assim, de acordo com a referida informação, a Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido de destaque.**-----

#### **f) Operação de Loteamento Urbano-----**

Processo: **02/2001** -----

Requerente: **José Luis Ferreira Magalhães** -----

Morada: Alameda Fernão Lopes, 23 – 4º B – Miraflores - Algés -----

Local: Barro Branco - Borba -----

Objecto de Requerimento: Processo de licenciamento de loteamento urbano.-----

A proposta de loteamento incide sobre 1148 m<sup>2</sup> do prédio rústico com 6500 m<sup>2</sup> (artigo 97 Secção D). O loteamento proposto situa-se dentro do perímetro urbano do Barro Branco e de acordo com o Plano Director em eficácia localiza-se em área urbanizável ( artigo 14º e 15º) do regulamento.-

Da proposta apresentada tecem-se algumas considerações: -----

- Não é possível a construção de anexo uma vez que a área de construção máxima se encontra esgotada na mancha de implantação proposta ; ----
- a proposta deverá incluir estacionamento; -----

- no que concerne à via de circulação proposta, dado que o loteamento é de uso industrial, considera-se adequado o perfil disposto na Portaria 1182/92 de 22 Dezembro (perfil de 12 metros com 9 metros de largura) no entanto não condiciona a proposta tomando em consideração as seguintes atenuantes: -----
  - o loteamento embora de teor industrial, é bastante reduzido propondo apenas dois lotes; -----
  - a via proposta destina-se a servir os dois lotes e permitirá o acesso à propriedade contígua, daí que não se preveja grande fluxo de tráfego.-----

Tomando em consideração a área de construção proposta (355 m<sup>2</sup>) e de acordo com a Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro, as áreas de cedência a tomar em consideração são as seguintes: -----

- Espaços verdes de utilização colectiva \_\_\_\_\_ indústria – 71.00 m<sup>2</sup>
- Equipamentos de utilização colectiva \_\_\_\_\_ indústria – 35.50 m<sup>2</sup>
- Estacionamento \_\_\_\_\_ indústria- 2 lug

(podem ser contabilizados os lugares previstos no interior dos lotes) -----

Como a proposta não prevê a implantação de espaço verde nem de equipamento de utilização colectiva esta área será convertida em compensação sendo o seu valor igual a: -----

$0.01 * 92.500.00 * 355 = 328.375\$00$  -----

a operação de loteamento fica sujeita à taxa de urbanização de: -----

$0.03 * 92.500.00 * 355 = 985.125\$00$  -----

Uma vez que estão cumpridas as disposições do Plano Director Municipal e as constantes no DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL n.º 177/2001 de 4 de Junho, **foi aprovada a operação de Loteamento Urbano.**-----

### **g) Pedido para Recepção Provisória das Obras de Urbanização e amortização de garantia bancária.**-----

**Requerimento de Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.,** solicitando que lhe seja emitida certidão comprovativa de que estão executadas as obras de urbanização da 2ª fase dos Empreendimentos na Horta do Rossio em Borba.-----

Refere a informação prestada pelos serviços técnicos que, na presente data, estão realizadas as obras de urbanização referenciadas no requerimento em anexo de 27/09/2001 e que de acordo com o orçamento aprovado totalizam 17.962.380\$20. -----

Estes trabalhos estão englobados no processo n.º 1/98 de Loteamento Habitacional – Alteração da 1.ª fase e aprovação da 2.ª fase, que tem como requerente EBORIMO – Empreendimentos Imobiliários, Lda. -----

De acordo com a informação técnica, foi deliberado emitir a respectiva certidão para efeitos de “Amortização de Garantia Bancária do Banco Nacional de Crédito Imobiliário”, tendo em conta a percentagem de áreas de construção já executadas, que é de 7.044.03m<sup>2</sup> e que corresponde aos Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 35, passando o valor da “garantia Bancária” a ser de 13.007.241\$00 correspondente a 42% do total da construção. -----

**NOTA:** Esta garantia bancária só poderá ser “libertada” depois de executadas todas as infraestruturas, inclusive os espaços verdes e acabamentos exteriores definidos em reunião com o requerente em 22/06/2001. -----

#### **h) Pedido de Autorização de Hipoteca-----**

Requerimento de **Fernando dos Anjos Sousa Raposo**, residente em Quinta da palhota – Orada – Borba, adquirente do lote de terreno número 2, sito no Loteamento Habitacional do Forno, freguesia da Orada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º.706, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 00212/97-11-04, o qual lhe foi vendido pela Câmara Municipal de Borba em ónus de inalienabilidade, requerendo autorização para hipotecar o referido lote como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----

Analisado o requerimento, e de acordo com a informação anexa, **foi deliberado aprovar** a hipoteca pretendida, não se opondo a Câmara Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido.-----

#### **4 – 10ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----**

Presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **10ª Alteração Orçamental**, no valor de 30.150 contos, que depois de analisada **foi aprovada, por maioria**, com três votos a favor e uma abstenção, por parte do Vereador Mário de Deus.-----

#### **5 – PROGRAMA PRELIMINAR DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA VILA DE BORBA-----**

Presente as propostas finais referentes às parcelas de Sinalização de âmbito Urbano e Concelhio, remetidas pela Região de Turismo de Évora.-----  
Tendo em conta a informação técnica, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa Preliminar do Sistema de Sinalização Turística**

*Concelhia de Borba*, porque de um modo geral, ele cumpre as exigências levantadas pela autarquia, no entanto, deverá ser complementado com sinais direccionais de carácter turístico para os Fornos de Cal no Barro Branco.-----

## **6 – PIDDAC 2002 – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O CONCELHO DE BORBA**-----

Tendo em conta as verbas propostas pelo Governo no PIDDAC/2002 para o concelho de Borba, nomeadamente as que se referem à construção do novo Centro de Saúde de Borba, que apresenta um valor de investimento de cerca de 2.500 contos e, tendo em conta, as verbas propostas para a construção da variante à EN 255, com um valor de investimento de 281 mil contos para 2002, **foi presente uma Moção** manifestando total discordância quanto à política de investimento da administração central, e desagrado pelo facto da verba proposta para 2002 indicar o atraso no início das obras para a variante, infra-estrutura de apoio fundamental ao desenvolvimento industrial do concelho e da região.-----

Após algum diálogo sobre o assunto, foi a presente Moção posta a votação, tendo sido **aprovada por maioria**, com três votos a favor e um voto contra.-----

Votaram a favor o Sr. Presidente e os Vereadores Filipa Almeida e Joaquim Serra.-----

Votou contra o Vereador Mário de Deus por falta de informação actual.-----

A referida Moção ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

## **7 – ACORDO DE COOPERAÇÃO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**-----

Presente a **minuta do Acordo de Cooperação** a estabelecer entre a Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Instituto de Solidariedade e Segurança Social Subregião de Évora e a Câmara Municipal de Borba, que tem por objecto a prestação, por parte da Câmara Municipal, no âmbito da Educação Pré-Escolar, de Serviços vocacionados para atendimento à criança proporcionando-lhe actividades educativas e actividades de apoio à família.-----

Depois de analisada, **foi a presente minuta aprovada por unanimidade**--

Após assinatura do protocolo, ficará cópia do mesmo anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

## **8 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----**

### **Venda de Lotes de terreno destinados à construção de habitação unifamiliar no Loteamento Habitacional da Nave – Nora-----**

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, marcar para dia **8 de Dezembro de 2001, às 10:00 horas**, a venda, por sorteio, dos seguintes lotes de terreno destinados à construção de habitação unifamiliar no Loteamento Habitacional da Nave – Nora, que terá lugar no **Posto Médico da Nora:-----**

#### **1 - Descrição e Preço Base dos Lotes**

<b>Lote nº</b>	<b>Área do lote (m2)</b>	<b>Nº de Pisos</b>	<b>Área de Implantação (m2)</b>	<b>Área de Construção (m2)</b>	<b>Utilização</b>	<b>Valor de Adjudicação (contos)</b>
<b>1.19</b>	<b>343.75</b>	<b>1</b>	<b>165</b>	<b>165</b>	<b>Habitação Unifamiliar</b>	<b>1.300</b>
<b>1.20</b>	<b>300.00</b>	<b>1</b>	<b>144</b>	<b>144</b>	<b>Habitação Unifamiliar</b>	<b>1.100</b>
<b>1.21</b>	<b>300.00</b>	<b>1</b>	<b>144</b>	<b>144</b>	<b>Habitação Unifamiliar</b>	<b>1.100</b>
<b>1.22</b>	<b>300.00</b>	<b>1</b>	<b>144</b>	<b>144</b>	<b>Habitação Unifamiliar</b>	<b>1.100</b>
<b>1.23</b>	<b>300.00</b>	<b>1</b>	<b>144</b>	<b>144</b>	<b>Habitação Unifamiliar</b>	<b>1.100</b>
<b>1.24</b>	<b>300.0</b>	<b>1</b>	<b>144</b>	<b>144</b>	<b>Habitação Unifamiliar</b>	<b>1.100</b>
<b>1.25</b>	<b>300.00</b>	<b>1</b>	<b>144</b>	<b>144</b>	<b>Habitação Unifamiliar</b>	<b>1.100</b>

Os Regulamentos de Venda e de Construção dos Lotes, encontram-se patentes na Divisão Administrativa desta Câmara, podendo ser consultados ou adquiridos pelos interessados, durante as horas de expediente das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17:30 horas.-----

**Será dada a devida publicitação através de edital, que será afixado nos lugares públicos do costume.-----**

### **Estatutos da Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum (ADC) da Zona dos Mármorese-----**

Sobre esta questão, o Sr. Presidente informou que decorreu, na passada segunda-feira, dia 26 do corrente, uma reunião na CCRA, para aprovação e aceitação da proposta de Estatutos da empresa. Informou que não assinou a Acta da reunião para aprovação da redacção final dos Estatutos da Empresa, por não entender a posição da Assimagra, que pretendendo assumir apenas 26% do capital, apresenta uma proposta que transmitirá aos interesses privados a capacidade de decisão em todas as matérias referentes à gestão das ADC, que têm maioritariamente capital público.-----

O Sr. Presidente informou que vai ser dirigido um fax ao Senhor Coordenador da AIZM, do qual deu conhecimento. Tendo em conta a proposta apresentada pela Assimagra (fazer aumentar a participação do capital público) a Câmara propõe que o capital não assumido pela Assimagra seja subscrito pela ADRAL e /ou pela AMDE.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

### -----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezasseis páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----